

EMENDA ADITIVA

Aditiva o Inciso V ao Art. 158 da Subseção II do CAPÍTULO V do Projeto de Lei 036 de 08 de abril de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Fica aditivado o Inciso V ao Art. 158 da Subseção II do CAPÍTULO V do Projeto de Lei 036 de 08 de abril de 2019, passando a ter a seguinte redação:

V – quando a divisa do condomínio de lotes a ser implantado na zona de controle especial (ZCE), confrontar com uma via pública ou projetada pelo Sistema Viário Municipal, deverá ser prevista nesta divisa em área externa ao condomínio, voltado para a referida via pública 1(um) lote de 500(quinientos)m² que atenda de 01 (um) a 50 (cinquenta) lotes unifamiliares, e assim, subsequentemente, dimensionados segundo os parâmetros **do Anexo 05**.

Sala Presidente Tancredo Neves, 05 de Março de 2020.

Paulo Adriano da Silva

Vereador PPL